

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, um terreno urbano, com área superficial de 48.750,03 m² (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Metros e Três Decímetros Quadrados), situado à Rua Perimetral Lauro Grein, fazendo divisa com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal, área de expansão no Município de Monte Castelo, de propriedade de FERNANDO MARCELO FERNANDES, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o Nº 4.132.

Art. 2º. O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á a realização de obras de ampliação da área de lazer e de camping do Centro de Eventos Ivo Moreira, em cujo local realiza-se a tradicional Festa do Tropeiro, cujo imóvel foi declarado como sendo de utilidade pública através do Decreto Nº 2.914, de 27 de Janeiro de 2026.

Art. 3º. Em caso de desapropriação amigável, o Município pagará o valor de R\$ 96.037,56 (Noventa e Seis Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) aos proprietários do imóvel, conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação designada pelo Decreto Nº 2.744, de 03 de Abril de 2025, cujo documento faz parte integrante e inseparável da presente Lei .

Art. 4º. Em caso de desapropriação judicial, o Município pagará o valor estabelecido por perito designado pelo Poder Judiciário, se necessário for.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 04 de Fevereiro de 2026

SIRINEU

RATOCHINSKI:
55632963934

Assinado de forma digital
por SIRINEU
RATOCHINSKI:55632963934
Dados: 2026.02.04 11:48:25
-03'00"

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.914, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO URBANO
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
JUDICIAL OU AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos Artigos 2º, 5º, alínea “i” e 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como sendo de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, um terreno urbano com área superficial de 48.750,31 m² (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Metros e Trinta e Hum Decímetros Quadrados), sem benfeitorias, situado no perímetro urbano do Município de Monte Castelo – SC, de propriedade de **FERNANDO MARCELO FERNANDES, integrante de uma área maior de 383,665 metros quadrados**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o Nº 4.432.

Art. 2º. O imóvel declarado como sendo de Utilidade Pública por este Decreto, será utilizado pelo Município para fins de expansão do Centro de Eventos Municipal “Ivo Moreira” .

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 27 de Janeiro de 2026



SRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA URBANA	
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
REQUISITANTE	PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
ASSUNTO	AVALIAÇÃO ÁREA URBANA, PERTENCENTE A MATRÍCULA Nº. 4.132; PROPRIETÁRIO FERNANDO MARCELO FERNANDES, DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.914/2026
ÓRGÃO EMISSOR DO LAUDO DE AVALIAÇÃO	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, NOMINEADA PELO DECRETO EXECUTIVO Nº.2.744 DE 03 DE ABRIL DE 2025

1- DA REQUISIÇÃO DO PARECER

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Monte Castelo Estado de Santa Catarina Sirineu Ratochinski, através do Decreto Executivo nº. 2.744 de 03 de Abril de 2025, nomeou a Comissão Permanente de Avaliação e requisitou a emissão de Laudo de Avaliação de Área Urbana, de propriedade do senhor Fernando Marcelo Fernandes, declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação pelo Decreto Executivo nº. 2.914 de 27 de janeiro de 2026, a qual é de relevante interesse municipal.

2 - DA DESCRIÇÃO, ÁREA SUPERFICIAL E LOCALIZAÇÃO E MATRÍCULA DO TERRENO URBANO, OBJETO DA AVALIAÇÃO REQUISITADA

O terreno urbano, objetos do presente Laudo de Avaliação é identificado como:

2.1 – Área Urbana, de acordo com o Levantamento Topográfico Georreferenciado elaborado pela Empresa PATUSSI – Soluções em Geografia, Topografia e Engenharia Ltda e aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Monte Castelo, sob a responsabilidade Técnica da Engenheira Francine Cristina Felipus, inscrito no CREA sob o nº. 183026-7/SC, levantamento topográfico este que faz parte inte

grante e inseparável do Laudo de Avaliação ora emitido por esta Comissão, medindo **48.750,03m²**, (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta metros e três decímetros quadrados), parte de área maior devidamente **Matriculada** sob o nº. **4.132**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, situada a Rua Perimetral Lauro Grein, s/n., divisando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal, área de expansão, na cidade de Monte Castelo, pertencente ao senhor **Fernando Marcelo Fernandes**, a qual é de relevante interesse Municipal.

A Comissão Especial de Avaliação, procurando desincumbir-se de suas atribuições, dirigiu-se até o endereço do imóvel, com objetivo de localizar, vistoriar, identificar a **Área Urbana**, objeto de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Monte Castelo.

De posse de cópias do Decreto Executivo nº. 2.914 de 27 de Janeiro de 2026, também do Levantamento Topográfico Georreferenciado das **Área Urbana**, a Comissão Especial de Avaliação localizou, identificou e vistoriou o Imóvel Urbano e **decidiu que verificadas as características e localização do imóvel**, será observada como parâmetro a avaliação da área lindeira, adquirida pelo município para o Centro de Eventos Ivo Moreira. O valor do metro quadrado apurado e recomendado para pagar pela área desapropriada, é de **R\$1,97** (um real e noventa e sete centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total de **R\$96.037,56** (noventa e seis mil, trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

4 - DA CONCLUSÃO FINAL

Diante desta recomendação e sugestão, a Comissão Permanente de Avaliação, espera ter cumprido com as incumbências que lhes foram atribuídas, colocando-se à disposição do Prefeito Municipal, para prestar quaisquer outras informações complementares e adicionais se assim o Chefe do Poder Executivo Municipal desejar.

Estando todos os membros da Comissão Permanente de Avaliação de pleno acordo com os termos, dados, recomendação e sugestão consignadas no presente Laudo de Avaliação, firmam e assinam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, para que dele possam surtir e gerar os jurídicos e legais efeitos.

Essa é a nossa recomendação/sugestão, salvo melhor juízo, visão e entendimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Monte Castelo - SC, 28 de Janeiro de 2026.



JOSE DOMBROVSKI

Membro



JHONATAN ANIBAL LISBOA

Membro



JOAO G. PEREIRA BASTOS

Membro



TANIA YOLANDA FUCK

Membro



DAIR KACZMAREK

Membro



ERIS H. DE SOUZA PRESTES

Membro

Ofício nº 010/GAB/2026

Monte Castelo/SC, 04 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.

RAFAEL RAMOS JIENTARA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária nº 007/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2026**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise, discussão e deliberação pelos Nobres Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Município a proceder à desapropriação de imóvel urbano declarado de utilidade pública, destinado à realização de obras de ampliação da área de lazer e de camping do Centro de Eventos Ivo Moreira, local onde se realiza a tradicional Festa do Tropeiro, evento de relevante interesse cultural, turístico e social para o Município de Monte Castelo.

Diante da importância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei na forma regimental.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SIRINEU
RATOCHINSKI:5
5632963934
SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por SIRINEU
RATOCHINSKI:5632963934
Dados: 2026.02.04 11:49:51
-03'00'

